



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 29 de abril de 2025.

De: PLENÁRIO

Para: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 437/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 3/2025

Autoria: Philippe Paiva

Ementa: “Altera o artigo 65, inciso XI, e o artigo 74-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, para incluir o termo “Juventude” nas competências e temáticas das comissões permanentes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura

Ação realizada: Proposição Lida

Descrição:

O Presidente, após a leitura, encaminha o Projeto de Resolução à Coordenadoria de Serviços Legislativos, nos termos dos artigos 170 e 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, onde ficará à disposição dos senhores vereadores, aguardando a apresentação de emendas.

Próxima Fase: Tomar Providências Legislativas

Aline Marcília Carvalho Silva
Assessor Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380033003800380037003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

